

Unidade Administrativa  
Rua Estados Unidos, 889 - Bairro Jardim América - São Paulo-SP - CEP 01427-001  
Telefone: - www.crasp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 210/2026/CRA-SP**

PROCESSO Nº 476906.003183/2026-17

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e itens de copa (como copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool etílico) destinados ao abastecimento contínuo do Almoxarifado do CRA-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cadmat | UF                   | Quant | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|----------------|------------------|
| 1    | <b>PAPEL TOALHA,</b> Características técnicas mínimas: Composição: Papel toalha em bobina fabricado com 100% de celulose virgem, folha simples, com alta capacidade de absorção e elevada resistência mecânica a úmido (não esfarela e não rasga na secagem das mãos). Acabamento: Folha gofrada (com textura em relevo), na cor branca de alta alvura e inodoro (sem fragrância). Dimensões: Largura de 20 cm x 200 metros de comprimento por rolo. Tubete: Tubete interno com diâmetro compatível com dispensers institucionais (entre 3,8 cm e 4,5 cm). Acondicionamento: Embalagem/fardo lacrado com identificação do fabricante, marca, lote e dimensões impressas. | 374443 | Bobina<br>200 metros | 1000  | R\$<br>16,98   | R\$<br>16.980,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                |     |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-----------|--------------|
| 2 | <p><b>PAPEL HIGIÊNICO</b> Características técnicas mínimas: Composição: Papel higiênico institucional em bobina (rolão), tipo primeira qualidade, composto por 100% de fibras de celulose virgem (não reciclado). A folha deve ser livre de impurezas, furos, pintas, manchas ou aparas. Tipo de Folha: Folha dupla, com acabamento gofrado (texturizado) para maior maciez e volume. Características Físicas e Químicas: Cor branca com alto grau de alvura (índice maior que 85%) e inodoro (sem fragrância/perfume). Desempenho e Maciez: Produto suave ao toque, com índice de maciez menor ou igual a 8,0 N.m/g. Deve apresentar alta absorção e resistência a seco (sem esfarelamento durante o manuseio e corte). Solubilidade: Deve ser altamente hidrossolúvel e dispersível em água. Dimensões da Bobina: Largura da folha de 10 cm (tolerância máxima de +/- 0,2 cm) e comprimento contínuo de 250 metros por rolo. Acondicionamento: Embalado em fardo plástico transparente e resistente (geralmente com 8 rolos), garantindo a integridade do produto contra umidade. A embalagem deve conter identificação do fabricante, marca, lote, metragem e selo de qualidade/composição.</p> | 443004 | Rolo 250 Metro | 600 | R\$ 14,07 | R\$ 8.442,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-----------|--------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                |    |           |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----|-----------|------------|
| 3 | <p><b>ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA</b></p> <p>Características técnicas mínimas: Álcool etílico hidratado com teor alcoólico de 46° INPM (variação permitida de 45,5° a 46,5° INPM, equivalente a aproximadamente 54° GL a 20°C). Estado Físico e Aspecto: Líquido límpido, incolor, homogêneo, isento de resíduos sólidos em suspensão ou sedimentos. Aplicação: Indicado para limpeza e higienização geral de superfícies fixas, móveis e utensílios em geral. Embalagem: Galão de 5 Litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET resistente, atóxico, resistente a impactos e deformações. Fechamento: Tampa de rosca com lacre de segurança inviolável, garantindo a vedação hermética para evitar vazamento ou evaporação durante o transporte e armazenamento. Validade: Prazo de validade total de no mínimo 20 a 24 meses. No ato da entrega, o produto deverá apresentar validade restante de, no mínimo, 12 (doze) meses. Regulamentação e Rotulagem: O produto deve ser notificado/registrado junto à ANVISA como Saneante/Domissanitário. O rótulo deve conter obrigatoriamente: marca, CNPJ do fabricante, número do processo/registro na ANVISA, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e alertas de segurança.</p> | 429961 | GL de 5 Litros | 12 | R\$ 28,97 | R\$ 347,64 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----|-----------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                |    |           |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----|-----------|------------|
| 4 | <p><b>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO</b>, Características técnicas mínimas: Aplicação e Aspecto Físico: Sabonete líquido para higienização das mãos e corpo. Deve apresentar aspecto líquido viscoso, textura cremosa, homogêneo, sem grumos ou separação de fases. Composição e Propriedades: Fórmula balanceada enriquecida com glicerina (com propriedade umectante/hidratante), tensoativos biodegradáveis e pH neutro (faixa de 6,0 a 7,5), promovendo limpeza eficiente sem ressecar a pele. Fragrância e Cor: Possuir fragrância suave e agradável de Erva-Doce. Compatibilidade: Viscosidade adequada para uso em dosadores/saboneteiras institucionais manuais ou automáticas, sem provocar entupimento nos bicos ejetores. Embalagem: Galão plástico com capacidade para 5 (cinco) Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) resistente a impactos e empilhamento. Embalagem: Galão plástico com capacidade para 5 (cinco) Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) resistente a impactos e empilhamento. Validade: Prazo de validade total de no mínimo 24 meses, devendo apresentar validade restante de, no mínimo, 12 (doze) meses na data da entrega. Regulamentação: Produto devidamente notificado/registrado na ANVISA na categoria de Produtos de Higiene Pessoal/Cosméticos. A embalagem deve conter rótulo legível com indicação do fabricante, CNPJ, número de notificação na ANVISA, composição em português, lote, data de fabricação e validade.</p> | 420117 | GL de 5 litros | 12 | R\$ 17,56 | R\$ 210,72 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----|-----------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                             |     |          |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|-----|----------|--------------|
| 5 | <b>COPO DESCARTAVEL PP 180 ML</b><br>Características técnicas mínimas: matéria prima: polipropileno capacidade: com capacidade minima para 180 ml, na cor branco leitoso peso: acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,50 gramas identificação embalagem: devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade identificação copo: os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante identificação copo i: símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores legislação: os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente | 617347 | pacte c/<br>100<br>unidades | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |
| 6 | <b>COPO DESCARTAVEL PP 50 ML</b><br>Características técnicas mínimas: matéria prima: polipropileno capacidade: com capacidade minima para 50 ml, na cor branco leitoso peso: acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas identificação embalagem: devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade identificação copo: os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante identificação copo i: símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores legislação: os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente   | 629999 | pacte c/<br>100<br>unidades | 100 | R\$ 3,43 | R\$ 343,00   |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |    |          |                      |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----------|----------------------|
| 7                        | <b>ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE</b> - Características técnicas mínimas: Material / Composição: Esponja de limpeza dupla face, composta por uma face de espuma macia de poliuretano (na cor amarela) e uma face de manta abrasiva de fibra sintética não tecida com mineral abrasivo (na cor verde). Adesão: As faces (espuma e manta) devem ser unidas por adesivo de alta resistência e durabilidade, resistente à água quente e à ação de produtos químicos de limpeza convencionais (detergentes, sabões e desengordurantes), garantindo que as camadas não se separem facilmente durante o uso. Dimensões mínimas: Comprimento entre 100 mm e 110 mm, largura entre 70 mm e 75 mm e espessura entre 18 mm e 22 mm. Acondicionamento e Embalagem: Embalagem em filme plástico resistente, íntegra, que preserve a qualidade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. | 481020 | Unidade | 48 | R\$ 1,25 | R\$ 60,00            |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |    |          | <b>R\$ 27.979,36</b> |

1.2. O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 27.979,36 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima.

1.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada, considerando os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e os parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado.

1.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 1.6. **Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.6.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 1.7. **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.7.1. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado, tendo em vista que se trata de aquisição de material de consumo com entrega única, sem necessidade de fornecimento periódico ou manutenção de vínculo contratual ao longo do tempo.

#### 1.8. **Prazo de vigência**

1.8.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O CRA-SP é uma autarquia federal, organizada na forma de Conselho de Fiscalização Profissional (CFP) que orienta, disciplina e fiscaliza o exercício profissional da área de Administração, matéria de sua competência.

2.2. Como prestador de um serviço público, o CRA-SP desenvolve relevantes atividades dentro de sua jurisdição, ou seja, no estado de São Paulo, por meio da fiscalização do exercício profissional. Como os demais Conselhos de Fiscalização Profissional, sua receita é uma verba pública de caráter tributário, usada exclusivamente para a manutenção de suas atividades essenciais.

2.3. O CRA-SP é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos administradores.

2.4. Conforme acima exposto, para que nossas atividades finalísticas sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com atividades meio, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

2.5. A aquisição justifica-se pela necessidade de abastecer o Almoxarifado do CRA-SP até o final do exercício de 2026, garantindo a transição para 2027 com estoque adequado de materiais de uso recorrente, essenciais para o funcionamento das áreas e conservação de suas dependências. Essa previsibilidade mitiga o risco de desabastecimento e evita compras emergenciais, conferindo racionalidade ao uso dos recursos públicos.

### **2.6. Plano de contratações anual (PCA)**

2.6.1. A contratação supracitada está prevista no plano de contratações anual (PCA) de **2026** do CRA-SP.

2.6.1.1. Identificação do PCA no PNCP:

2.6.1.2. DFD nº11/2026 e 13/2026 doc. 4435327.

2.7. Há previsão do objeto desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) para o Exercício de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. São responsabilidades da Contratada:**

4.2. A Contratada deverá fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas e modelos, quando aplicável, observando os padrões de qualidade, funcionalidade e desempenho exigidos para cada item.

4.3. A Contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições de utilização e estar acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas ao transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características e evitar avarias, danos ou deterioração durante o transporte e a entrega.

4.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas, características incompatíveis com as especificações técnicas, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua utilização não serão aceitos, devendo ser substituídos ou complementados pela Contratada, no prazo estabelecido, sem quaisquer ônus adicionais à Contratante.

4.5. A Contratada deverá realizar a entrega rigorosamente nos prazos estabelecidos, de forma a não comprometer a continuidade das atividades administrativas e institucionais do CRA-SP.

4.6. No caso de atrasos, a Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.9. **De Sustentabilidade**

4.9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas no que couber as exigências presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU" <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2024.pdf>.

4.9.2. **Regras Gerais de Acondicionamento e Embalagem:** Os bens devem ser acondicionados de forma adequada, preferencialmente em embalagens que utilizem o menor volume logístico possível. As embalagens primárias e secundárias (caixas, fardos plásticos, galões) devem ser fabricadas com materiais recicláveis e/ou reciclados, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando à redução da geração de resíduos sólidos.

4.9.3. **Da Composição e Ausência de Substâncias Perigosas:** Adaptando os princípios de restrição de substâncias perigosas (como os da Diretiva RoHS) à realidade dos materiais de consumo e limpeza, os itens — em especial os produtos químicos e os plásticos destinados ao contato com o usuário — devem ser estritamente atóxicos. É vedada a presença de metais pesados (tais como mercúrio, chumbo, cádmio e cromo hexavalente) ou compostos químicos nocivos (como PBBs e PBDEs) em concentrações prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente.

4.9.4. **Papéis Sanitários (Papel Toalha e Papel Higiênico):** Devem ser compostos por materiais 100% biodegradáveis e hidrossolúveis (para rápida dispersão e mitigação de impactos na rede de efluentes sanitários). No que for aplicável à sua natureza, devem observar as diretrizes das normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 (embalagens plásticas degradáveis/biodegradáveis) para os seus fardos, e preferencialmente possuir certificações de origem de manejo florestal sustentável.

4.9.5. **Copos Descartáveis:** Devem ser inodoros, atóxicos e fabricados com polímeros 100% recicláveis. É obrigatória a observância dos requisitos ambientais e de qualidade para a obtenção de certificação do INMETRO, garantindo resistência mecânica adequada que evite quebras e o consequente desperdício estrutural, caracterizando-se como produtos de menor impacto ambiental frente a similares fora do padrão.

4.9.6. **Álcool Etilico (Produto Químico/Limpeza):** A sua formulação deve privilegiar o uso de componentes biodegradáveis que não afetem negativamente o ecossistema após o descarte ou evaporação. Deve possuir registro/notificação na ANVISA e ser envasado em galões ou frascos plásticos rigorosamente recicláveis, garantindo a segurança no manuseio e a correta destinação ambiental da embalagem pós-consumo.

#### 4.10. **Indicação de marcas ou modelos**

4.10.1. O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, informar a **marca e o fabricante** dos produtos ofertados no momento do cadastramento da sua proposta no sistema, sob pena de desclassificação. É vedada a indicação de marcas genéricas ou a expressão 'marca própria' sem a devida identificação do fabricante.

#### 4.11. **Da exigência de amostra(s)**

4.11.1. Visando resguardar essa Administração contra produtos de baixa qualidade, será exigida a apresentação de amostra(s) dos itens **1 e 2 - Papel Toalha e Papel Higiênico, exclusivamente da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar**, como condição para aceitação da proposta.

4.11.2. A empresa classificada em primeiro lugar será convocada via sistema ou e-mail institucional para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, entregar no endereço do CRA-SP:

- 01 (uma) bobina/rolo de papel toalha em sua embalagem original;
- 01 (uma) bobina/rolo de papel higiênico em sua embalagem original.

4.11.3. **Crerérrios de Avaliação:** A amostra será avaliada pelo setor requisitante ou comissão designada, que verificará, na prática:

4.11.3.1. **Visual e Tato:** Alvura (cor branca), ausência de pintas, furos, rasgos e manchas; maciez ao toque.

4.11.3.2. **Odor:** Ausência de odores fortes ou desagradáveis característicos de papel reciclado de baixa qualidade.

4.11.4. Caso a amostra seja **reprovada** (por não atender às especificações técnicas ou apresentar baixa qualidade atestada em parecer fundamentado), a proposta será desclassificada, convocando-se o segundo colocado para o mesmo procedimento, e assim sucessivamente.

#### 4.11.5. **DA EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO**

4.11.6. Juntamente com a amostra (ou no momento da entrega do material), a Contratada deverá apresentar **Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC) ou por instituto técnico oficial (ex: IPT, SENAI), emitido há no máximo 12 (doze) meses.

4.11.7. O laudo deverá comprovar inequivocamente que a marca ofertada atende aos seguintes parâmetros das normas da ABNT (ex: NBR 15464-1 ou aplicável):

- a) Composição de 100% de celulose virgem (isento de aparas ou material reciclado);
- b) Gramatura mínima exigida neste TR;
- c) Índice de alvura.

4.11.8. A não apresentação do laudo ou a apresentação de laudo com resultados inferiores aos especificados acarretará a recusa do produto e aplicação das sanções cabíveis.

#### 4.12. **Garantia da contratação**

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.13. **Vistoria**

4.13.1. Não se aplica.

#### 4.14. **Subcontratação**

4.14.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

### 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. **Condições de Entrega**

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme descrição e quantitativos constantes na tabela do tópico 1.1 deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de empenho, em remessa única.

#### 5.2. **Local de entrega**

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, na Rua Estados Unidos, 889 - Jardim América, São Paulo - SP, 01427-001, no período das 09:00 horas às 16:00 horas.

#### 5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.3.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5.3.2. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.**

5.3.3. O preço deverá ser proposto com base no valor unitário, multiplicado pelo quantitativo total, resultando no valor total em moeda nacional, conforme o quantitativo previsto na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, que contém a descrição sumária das informações a serem ofertadas, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.4. Nos preços, deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para aquisição, incluindo quaisquer despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.

## 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por empregado designado como Fiscal do Contrato (ou agente responsável), com atribuições acumuladas de gestão e fiscalização técnica/administrativa, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, substitutiva do termo de contrato na forma do Art. 95, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRA-SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. **Do Recebimento Provisório do Objeto**

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6.9. **Do Recebimento Definitivo do Objeto**

6.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.15. **Liquidação**

6.15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.15.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.15.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou instrumento equivalente;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 6.16. **Prazo de pagamento**

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega do material, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho outro instrumento hábil.

6.16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 6.17. **Forma de pagamento**

6.17.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17.3. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis na fonte, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as empresas optantes pelo Simples Nacional mediante comprovação documental.

## **7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, **com disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

### **7.3. Forma de Fornecimento**

7.3.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Com base nas informações realizadas no estudo técnico preliminar, estima-se que o valor total para o fornecimento dos itens no valor total de **R\$ 27.979,36 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme a tabela item 1.1.6 1.1.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações, conforme: **6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 -Material de Copa e Cozinha (R\$1.939,00)** e **6.2.2.1.1.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação (R\$ 26.040,36)**;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento.

## **10. ANEXOS:**

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Mapa de preços.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Admª Andresa Felipe  
Responsável pela confecção dos artefatos  
Assessora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **4435428** e o código CRC **0D82532A**.

---

---

**Referência:** Processo nº 476906.003183/2026-17

SEI nº 4435428